



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL - PP

L I D O
Em. 13/11/13
[Assinatura]
Assessoria de Pienário

PROJETO DE LEI Nº **PL 1706 /2013**
(Deputado Dr. Michel - PP)

Dispõe sobre saque em dinheiro nos caixas eletrônicos dos bancos público e privados no Distrito Federal e dá outras providências.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam obrigadas as agências bancárias e as instituições financeiras do Distrito Federal a disponibilizar caixas eletrônicos exclusivos para saques em dinheiro com acesso restrito.

Parágrafo único. O acesso aos caixas eletrônicos disposto no *caput* será realizado por meio do cartão pessoal do correntista com a digitação da senha.

Art. 2º No caso de descumprimento do previsto nesta Lei o estabelecimento estará sujeito às penalidades de:

- I – advertência;
- II – multa equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei, para as agências bancárias se adequarem às novas exigências.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta tem objetivo de inibir a modalidade de roubo conhecida como "saidinha bancária", que vem causando inúmeras vítimas em Brasília.

[Assinatura]

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1706 / 2013
Folha Nº. 01 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL - PP

A medida serve de alerta a todos os correntistas que têm por hábito frequentar agências bancárias e caixas 24h. Grupos criminosos, especializados no crime denominado "sadinha de banco", inserem nas agências falsos clientes, que ficam andando de um lado para o outro com o intuito de identificar pessoas que sacam dinheiro vivo na boca do caixa ou nas máquinas eletrônicas. No momento em que os chamados "olheiros" identificam a presa, imediatamente avisam pelo celular os demais componentes da quadrilha, que atacam o escolhido na saída ou proximidades do estabelecimento. Caixas Eletrônicos abarrotados de clientes, principalmente na semana referente ao dia de pagamento, são as mais visados pela criminalidade. A Polícia orienta as pessoas que evite sacar dinheiro diretamente no caixa. Se você não tiver outra opção para o resgate, procure o gerente da agência, explique seu temor em relação aos criminosos e solicite que lhe seja entregue em sala reservada e não na frente de todos os clientes, pois nunca se sabe se o "olheiro" está de "olho" em você.

Neste sentido a medida ora proposta tenta evitar a entrada de olheiros nos caixas eletrônicos exclusivos para saques em dinheiros.

Sala das sessões de novembro de 2013


Deputado Dr. Michel (PP)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria do Plenário e Distribuição

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : CAIXAS ELETRÔNICOS
Data : 14/11/13 11:23:38
Proposições Encontradas : 13 **Tela** : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

Desmarca Todas

1

PL-2269/1996

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 08/10/96

Ementa : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE VIGILÂNCIA DIUTURNA E PERMANENTE NOS CAIXAS ELETRÔNICOS AUTOMÁTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : VIGILÂNCIA, CAIXAS ELETRÔNICOS AUTOMÁTICOS, BANCO 24 HORAS, SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTERS, LOJAS DE CONVENIÊNCIA, FARMÁCIAS, DROGARIAS, PANIFICADORAS E OUTROS ESTABELECIMENTOS QUE FUNCIONEM 24 HORAS.

Autoria : RENATO RAINHA

2

PL-2377/1996

Situação : Apensado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 31/10/96

Ementa : DISPÕE QUE AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, FICAM OBRIGADAS A INSTITUIR SISTEMA DE FILMAGEM, MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA PERMANENTE NOS CHAMADOS 'CAIXAS ELETRÔNICOS' E '24 HORAS', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : O SIGILO DA OPERAÇÃO REGULAR DO CLIENTE, E AO MESMO TEMPO POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS CRIMINOSOS. ADVERTÊNCIA, MULTA DE 50 (CINQUENTA) MIL UFIR 'S, INTERDIÇÃO DO 'CAIXA ELETRÔNICO' OU '24 HORAS'.

Autoria : EDIMAR PIRENEUS

3

PL-2473/1996

Situação : Apensado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 26/11/96

Ementa : DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, POSTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIOS E NOS CHAMADOS 'CAIXAS ELETRÔNICOS' E '24 HORAS', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SISTEMA DE FILMAGEM, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Autoria : JOSÉ RAMALHO

4

PL-700/1999

Situação : Rejeitado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 26/08/99

Ementa : DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEOS NOS CAIXAS ELETRÔNICOS DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO DF.

Autoria : JOÃO DE DEUS

5

PL-759/1999

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 22/09/99

Ementa : TORNA OBRIGATÓRIO AOS BANCOS PRESTAR SERVIÇO DE SEGURANÇA PESSOAL NOS CAIXAS ELETRÔNICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, SSP / DF.








Autoria : CARLOS XAVIER



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria do Plenário e Distribuição

- 6 : **PL-1359/2000**  **Situação** : Arq. Fim
Legislatura
- Localização** : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 28/06/00
Ementa : DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CAIXAS ELETRÔNICOS OU CAIXAS 24 HORAS NA ÁREA DE DELEGACIAS, QUARTÉIS E DEMAIS UNIDADES POLICIAIS, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO DF, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL.
Autoria : RENATO RAINHA
- 7 : **PL-2051/2001**  **Situação** : Arq. Fim
Legislatura
- Localização** : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 17/05/01
Ementa : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SEGURANÇA ARMADO NOS CAIXAS ELETRÔNICOS DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
Indexação :
Autoria : JOÃO CARLOS
- 8 : **PL-2835/2002**  **Situação** : Prejudicado
- Localização** : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 06/03/02
Ementa : OBRIGA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA COM CÂMARA DE VÍDEO NOS CAIXAS ELETRÔNICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autoria : CHICO FLORESTA
- 9 : **PL-243/2003**  **Situação** : Prejudicado
- Localização** : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 26/03/03
Ementa : INSTITUI A SEGURANÇA OBRIGATÓRIA NOS CAIXAS ELETRÔNICOS.
Indexação : VIGILANTE CAIXA
Autoria : CHICO VIGILANTE
- 10 : **PL-1115/2004**  **Situação** : Apensado
- Localização** : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 04/03/04
Ementa : DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEGURANÇA OBRIGATÓRIA NOS CAIXAS ELETRÔNICOS.
Autoria : BENÍCIO TAVARES
- 11 : **PL-1170/2004**  **Situação** : Retirado
- Localização** : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 30/03/04
Ementa : OBRIGA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA COM CÂMARA DE VÍDEO NOS CAIXAS ELETRÔNICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autoria : CHICO FLORESTA
- 12 : **PL-1835/2005**  **Situação** : Arquivado
- Localização** : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 13/04/05
Ementa : TORNA OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE ADAPTAÇÕES TÉCNICAS PARA ACESSO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS BANCOS 24 HORAS E CAIXAS ELETRÔNICOS.
Indexação :
Autoria : CHICO FLORESTA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria do Plenário e Distribuição

13

: **PL-6/2007**

Situação : Prejudicado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 06/02/07


Ementa : TORNA OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE ADAPTAÇÕES TÉCNICAS PARA ACESSO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS BANCOS 24 HORAS E CAIXAS ELETRÔNICOS.

Indexação : REALIZAÇÃO, ADAPTAÇÃO, TÉCNICA, ACESSO, PORTADORES, NECESSIDADES ESPECIAIS, SERVIÇOS, BANCO, 24 HORAS, CAIXAS ELETRÔNICOS.

Autoria : PEDRO PASSOS

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, anexado a legislação mencionada, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade, conforme dispositivos do Regimento Interno desta Casa, nas Comissões de: **SEGURANÇA** (art. 69-A, I, *a e b* – art. 156) e na de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** (art. 63, I e art. 96, *caput*).

Em, 14/11/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 17061/2013
Folha Nº. 05 R.L.T.A